



PROCESSO	1716982/2023
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	CRIAÇÃO DO CARGO DE “SUPERVISOR DE PROCESSOS DA PRESIDÊNCIA E COMISSÕES”
DELIBERAÇÃO Nº 316/2023 – (CAF-CAU/MT)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (Microsoft Teams), no dia 14 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas, conforme artigo 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando que compete ao Presidente propor ao Conselho Diretor ou ao Plenário atos normativos de gestão de pessoas, conforme determina art. 151, inciso XXXV do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que o ato *ad referendum* é instituído para resolver casos em regime urgência e que diante da necessidade de empregado na área, o CAU/MT através da Deliberação Plenária DPOMT nº. 0132-02/2023 aprovou e homologou a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº. 001/2023, que aprovou a Portaria Normativa CAU/MT n.º 01/2023 que “regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT”.

Considerando a necessidade de criação de cargo para realizar Supervisão de Processos da Presidência e Comissões, com a missão de supervisionar, planejar e organizar os processos da Presidência e Comissões visando assegurar que todas as atividades sejam executadas dentro do prazo, das normas e políticas do CAU/MT.

Considerando que compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT; propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão econômica-financeira e patrimonial do CAU/MT e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a ao CAU/BR; propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT.



DELIBEROU:

1. Aprovar a criação do cargo de “*Supervisor de Processo da Presidência e Comissões*”, conforme Deliberação Plenária DPOMT n.º. 0132-02/2023, que aprovou e homologou a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º. 001/2023, que aprovou a Portaria Normativa CAU/MT n.º 01/2023 que “regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT”.
2. Em razão da necessidade de especificação das atribuições do cargo criado, assim como da sua respectiva ocupação, que seja expedida Portaria própria para os respectivos fins, a qual poderá ser revisada e/ou alterada a qualquer tempo.
3. Aprovar que alterações e/ou decisões posteriores serão apreciados e aprovados pela Presidência do CAU/MT.
4. Encaminhar a referida Deliberação para apreciação e homologação do Plenário do CAU/MT.
5. Após apreciação e homologação do Plenário, encaminha-se a Gerência Geral para prosseguimento das ações necessárias.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

AUSENTE

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora Adjunta

THIAGO RAFAEL PANDI

Membro

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro